LEI MUNICIPAL Nº 2232, DE 09 DE MAIO DE 2019.

Autoriza a abertura de crédito suplementar por anulação de dotação no valor de R$ 14.530,00 no vigente orçamento-programa.

A Prefeita de Chupinguaia- RO, faz saber que a Câmara de Vereadores, por seus representantes legais, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

LEI:

Art. 1º - Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir no vigente orçamento-programa um crédito suplementar por anulação de dotação de R$ 14.530,00 (Quatorze mil, quinhentos e trinta reais), necessários para suplementar as seguintes dotações:

Órgão 10: Fundo Municipal de Assistência Social
Unidade orçamentaria 03- Atividades de Ação Social – Recursos vinculados
08.244.0024.2.216- Programa primeira infância
(408) -4.4.90.52.00.00- Equipamentos e material permanente R$ 14.530,00

Art. 2º - Para dar cobertura ao crédito aberto no artigo anterior no valor de R$ 14.530,00 (Quatorze mil, quinhentos e trinta reais),será utilizado o credito proveniente da anulação parcial de dotações orçamentárias consignadas no vigente orçamento-programa, de acordo com o que dispõe o art. 43,§1º, no inciso III, da lei federal nº 4.320/64, a seguir discriminada:

Órgão 10: Fundo Municipal de Assistência Social
Unidade orçamentaria 03- Atividades de Ação Social – Recursos vinculados
08.244.0024.2.216- Programa primeira infância
(316) -3.3.90.39.00.00- Outros serviços de terceiros/pessoa jurídica R$ 11.000,00
(330) -3.3.90.30.00.00- Material de consumo R$ 3.530,00

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
CHUPINGUAIA (RO), 09 de maio de 2019.

SHEILA FLAVIA A. MOSSO
Prefeita Municipal

SABRINA LOURENÇO
Secretaria de Assistência Social
Decreto 1678/2019